



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 034/2026

Ana Cláudia Pinto de Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, e no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 10 de dezembro de 2025, concede a **Licença Especial de Ruído** à **GSX Portugal, Unipessoal, Lda**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

“Maratona da Europa – Aveiro 2026”

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

GSX Portugal, Unipessoal, Lda

Localização das Atividades:

Acolhimento, partida e chegada dos atletas e participantes no evento desportivo e instalações de apoio (camião com som e LED móvel), Cais da Fonte Nova, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz

Validade:

Dia 25 e 26 de abril de 2026

Horário Autorizado:

1 - Execução de Música Gravada, Música Ambiente, DJ's e locução (Speaker) da prova desportiva, incluindo a cerimónia de entrega de prémios, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora, em equipamento fixo no Cais da Fonte Nova e camião com som” e “Led móvel” a percorrer por vários arruamentos do município de Aveiro:

- **Dia 25 de abril (sábado): das 07h00 às 14h00;**
- **Dia 26 de abril (domingo): das 07h00 às 14h00.**

Nota: ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de excecional relevância municipal, foi autorizada



por despacho do Sr Presidente da Câmara Municipal datado de 24/04/2026, a emissão da Licença Especial de Ruído para o referido evento das **07H00 às 09H00**.

2 – Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações e do Hotel Mélia;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Policia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cassação da presente licença.

A Vereadora da Câmara Municipal de Aveiro,

Ana Cláudia Pinto Oliveira, *Eng.ª*